

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33030/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2025, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **José Roberto da Silva**, RG nº: 15.256.945-5 e CPF: 015.146.358-10 e a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva **Diogo Alves Fernandes**, RG nº: 43.294.892-2 e CPF: 361.809.228-88, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº. 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição de material hidráulico, em atendimento à Secretaria de Governo, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Saúde Medicina Preventiva, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, em conformidade com o item do ANEXO I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que consta do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **EMC COMERCIO ELETRONICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 57.466.063/0001-55, com sede na Rua do Inverno, nº 579, Brasilândia, São Paulo, Telefone: (11) 94773-4045, neste ato representada legalmente pelo (a) Sr.(a) **Ed Carlos Acioli de Amorim**, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº 22.759.762-X e C.P.F. nº 157.043.748-32.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material hidráulico, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº. 14.131/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata as Secretarias requisitantes, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade ao registro de preços para aquisição de material hidráulico.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento expedida pelas Secretarias requisitantes.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.2.1. Ocorrendo o descrito no Item **4.2** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das

responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. Às Secretarias solicitantes caberão o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a. Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b. Definitivamente, após 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, as Secretarias requisitantes, poderão:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. Às Secretarias requisitantes receberão o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pelas Secretarias requisitantes.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a.** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d.** Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a.** Greve geral;
- b.** Calamidade pública;

- c. Interrupção dos meios de transportes;
- d. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:

8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro;

8.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções;

8.9. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

8.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 12.2, 12.3, 12.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.11. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.12. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

8.13. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.14. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.15. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.16. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.

8.17. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº. 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

8.18. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.19. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº. 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Município de Carapicuíba, 20 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

José Roberto da Silva – Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Diogo Alves Fernandes - Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

EMC COMERCIO ELETRONICO LTDA

Ed Carlos Acioli de Amorim- Contratada

Testemunhas

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de material hidráulico.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os materiais se fazem necessários para manutenção, reparos e consertos das diversas unidades administrativas da Prefeitura.

3. ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação por autorização de fornecimento em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira, nº 105, Vila Sul-Americana, CEP: 06397-085 (Almoxarifado Central).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.

Comunicar à contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.

Somente serão aceitas as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em até 30 (trinta) dias contados do recebimento, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da ata, conforme indicado em sua proposta.

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a escolha da melhor solução para atender a necessidade de aquisição de material hidráulico. A presente aquisição visa possibilitar a manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas nas unidades administrativas, mantendo seu pleno funcionamento e contribuindo para o melhor das atividades diárias.

2 – PREVISÃO NO PCA

O município de Carapicuíba não possui PCA (Plano de Contratações Anual) regulamentado e publicado, porém, aquisições desta natureza estão previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De maneira a atender a necessidade de contratação, com padrões mínimos de qualidade, que possibilitem a seleção da proposta mais vantajosa, devem ser seguidos a descrição e o quantitativo do Termo de Referência, com as características gerais desejáveis, a fim de atender de forma satisfatória o objeto a ser adquirido. O objeto será fornecido pela contratada conforme solicitação das secretarias requisitantes.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado e a estimativa de valor serão realizados por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

5 – ESTIMATIVA DE VALOR

O levantamento de mercado e a estimativa de valor serão realizados por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As secretarias requisitantes precisam se utilizar da aquisição de material hidráulico para possibilitar a manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas nas unidades administrativas, mantendo seu pleno funcionamento e contribuindo para o melhor das atividades diárias.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (SE APLICÁVEL)

O objeto poderá ser parcelado, conforme surgirem demandas. Todos os custos como frete, mão de obra e impostos decorrentes do parcelamento do objeto estão sob responsabilidade da empresa contratada.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS

As secretarias requisitantes almejam que a empresa cumpra fielmente com todas as exigências constantes no edital, com a entrega total do objeto solicitado e no prazo determinado para suprir a demanda e proporcionar maior segurança e conforto aos funcionários do município.

A única solução para atender a demanda é a compra, onde após o processo licitatório ser finalizado, será obtida a proposta mais vantajosa e com as características que atendam de forma satisfatória o objeto desejado.

9 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A contratação não demandará qualquer alteração nas secretarias requisitantes.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não verificou-se neste estudo impactos ambientais que demandem providências por parte desta secretaria.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir a demanda das secretarias requisitantes

PROPOSTA PE 22/25

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA - LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	Torneira 3/4' de esfera para jardim.	UND	FERTAK	100	R\$ 20,00	R\$ 2000,00
5.2	Torneira bica móvel.	UND	LIEGE	200	R\$ 20,00	R\$ 4000,00
5.3	Torneira para jardim.	UND	FERTAK	100	R\$ 20,00	R\$ 2000,00
5.4	Torneira para lavatório.	UND	LIEGE	300	R\$ 15,00	R\$ 4500,00
5.5	Torneira plástica lavatório ABS bancada.	UND	HIGO	200	R\$ 19,20	R\$ 3840,00
5.6	Válvula americana 110 mm para pia.	UND	PADOVA	200	R\$ 10,00	R\$ 2000,00
5.7	Válvula americana 85 mm para pia.	UND	PADOVA	200	R\$ 10,00	R\$ 2000,00
5.9	Válvula longa para lavatório.	UND	LIEGE	100	R\$ 10,00	R\$ 1000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 21340,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA- LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	Torneira 3/4' de esfera para jardim.	UND	FERTAK	50	R\$ 20,00	R\$ 1000,00
5.2	Torneira bica móvel.	UND	LIEGE	50	R\$ 20,00	R\$ 1000,00
5.3	Torneira para jardim.	UND	FERTAK	50	R\$ 20,00	R\$ 1000,00
5.4	Torneira para lavatório.	UND	LIEGE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
5.5	Torneira plástica lavatório ABS bancada.	UND	HIGO	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00
5.6	Válvula americana 110 mm para pia.	UND	PADOVA	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
5.7	Válvula americana 85 mm para pia.	UND	PADOVA	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
5.8	Válvula de descarga hidra 2550 - DN 40.	UND	HYDRA	50	R\$ 160,00	R\$ 8000,00
5.9	Válvula longa para lavatório.	UND	LIEGE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
5.10	Válvula para tanque.	UND	LIEGE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 14710,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER- LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	Torneira 3/4' de esfera para jardim.	UND	FERTAK	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
5.2	Torneira bica móvel.	UND	LIEGE	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
5.3	Torneira para jardim.	UND	FERTAK	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
5.4	Torneira para lavatório.	UND	LIEGE	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
5.5	Torneira plástica lavatório ABS bancada.	UND	HIGO	10	R\$ 19,20	R\$ 192,00
5.6	Válvula americana 110 mm para pia.	UND	PADOVA	06	R\$ 10,00	R\$ 60,00
5.7	Válvula americana 85 mm para pia.	UND	PADOVA	06	R\$ 10,00	R\$ 60,00
5.9	Válvula longa para lavatório.	UND	LIEGE	06	R\$ 10,00	R\$ 60,00
5.10	Válvula para tanque.	UND	LIEGE	06	R\$ 10,00	R\$ 60,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 1197,00

SECRETARIA DE GOVERNO- LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	Torneira 3/4' de esfera para jardim.	UND	FERTAK	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
5.5	Torneira plástica lavatório ABS bancada.	UND	HIGO	04	R\$ 19,20	R\$ 76,80
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 156,80

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.2	Torneira bica móvel.	UND	LIEGE	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
5.3	Torneira para jardim.	UND	FERTAK	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
5.4	Torneira para lavatório.	UND	LIEGE	05	R\$ 15,00	R\$ 75,00
5.8	Válvula de descarga hidra 2550 - DN 40.	UND	HYDRA	05	R\$ 160,00	R\$ 800,00
5.9	Válvula longa para lavatório.	UND	LIEGE	03	R\$ 10,00	R\$ 30,00
5.10	Válvula para tanque.	UND	LIEGE	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 1125,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	Torneira 3/4' de esfera para jardim.	UND	FERTAK	100	R\$ 20,00	R\$ 2000,00
5.2	Torneira bica móvel.	UND	LIEGE	200	R\$ 20,00	R\$ 4000,00
5.3	Torneira para jardim.	UND	FERTAK	200	R\$ 20,00	R\$ 4000,00
5.4	Torneira para lavatório.	UND	LIEGE	400	R\$ 15,00	R\$ 6000,00
5.5	Torneira plástica lavatório ABS bancada.	UND	HIGO	100	R\$ 19,20	R\$ 1920,00
5.6	Válvula americana 110 mm para pia.	UND	PADOVA	100	R\$ 10,00	R\$ 1000,00
5.7	Válvula americana 85 mm para pia.	UND	PADOVA	100	R\$ 10,00	R\$ 1000,00
5.8	Válvula de descarga hidra 2550 - DN 40.	UND	HYDRA	100	R\$ 160,00	R\$ 16000,00
5.9	Válvula longa para lavatório.	UND	LIEGE	100	R\$ 10,00	R\$ 1000,00
5.10	Válvula para tanque.	UND	LIEGE	100	R\$ 10,00	R\$ 1000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 37920,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA DE CONTROLE URBANO - LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	Torneira 3/4' de esfera para jardim.	UND	FERTAK	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
5.2	Torneira bica móvel.	UND	LIEGE	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
5.3	Torneira para jardim.	UND	FERTAK	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
5.4	Torneira para lavatório.	UND	LIEGE	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
5.5	Torneira plástica lavatório ABS	UND	HIGO	05	R\$ 19,20	R\$ 96,00

	bancada.					
5.6	Válvula americana 110 mm para pia.	UND	PADOVA	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
5.7	Válvula americana 85 mm para pia.	UND	PADOVA	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
5.8	Válvula de descarga hidra 2550 - DN 40.	UND	HYDRA	05	R\$ 160,00	R\$ 800,00
5.9	Válvula longa para lavatório.	UND	LIEGE	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 1256,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	Torneira 3/4' de esfera para jardim.	UND	FERTAK	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
5.2	Torneira bica móvel.	UND	LIEGE	100	R\$ 20,00	R\$ 2000,00
5.3	Torneira para jardim.	UND	FERTAK	100	R\$ 20,00	R\$ 2000,00
5.4	Torneira para lavatório.	UND	LIEGE	100	R\$ 15,00	R\$ 1500,00
5.5	Torneira plástica lavatório ABS bancada.	UND	HIGO	20	R\$ 19,20	R\$ 384,00
5.6	Válvula americana 110 mm para pia.	UND	PADOVA	100	R\$ 10,00	R\$ 1000,00
5.7	Válvula americana 85 mm para pia.	UND	PADOVA	100	R\$ 10,00	R\$ 1000,00
5.8	Válvula de descarga hidra 2550 - DN 40.	UND	HYDRA	10	R\$ 160,00	R\$ 1600,00
5.9	Válvula longa para lavatório.	UND	LIEGE	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
5.10	Válvula para tanque.	UND	LIEGE	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 10284,00

SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA- LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	Chuveiro elétrico, material termoplástico, variação temperatura água 4, cor branca, potência 4.400w, tensão operação 220V. Características adicionais: capa isolante interna/contatos liga prata.	UND	HYDRA	100	R\$ 110,20	R\$ 11020,00
8.2	Reparo para torneira 1/2 - silicone.	UND	UNOPLASTIC	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
8.3	Reparo para torneira 3/4 - silicone.	UND	UNOPLASTIC	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
8.4	Reparo para válvula hidra 2550 - DN 40.	UND	HYDRA	100	R\$ 83,60	R\$ 8360,00
8.5	Salva registro e torneira.	UND	MASTER	100	R\$ 25,00	R\$ 2500,00
8.6	Sifão sanfonado duplo branco.	UND	LIEGE	100	R\$ 15,00	R\$ 1500,00
8.7	Sifão sanfonado universal branco.	UND	LIEGE	300	R\$ 9,90	R\$ 2970,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 26447,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	Chuveiro elétrico, material termoplástico, variação temperatura água 4, cor branca, potência 4.400w, tensão operação 220V. Características adicionais: capa isolante interna/contatos liga prata.	UND	HYDRA	200	R\$ 110,20	R\$ 22040,00
8.2	Reparo para torneira 1/2 - silicone.	UND	UNOPLASTIC	50	R\$ 0,49	R\$ 24,50
8.3	Reparo para torneira 3/4 - silicone.	UND	UNOPLASTIC	50	R\$ 0,48	R\$ 24,00
8.4	Reparo para válvula hidra 2550 - DN 40.	UND	HYDRA	20	R\$ 83,60	R\$ 1672,00
8.5	Salva registro e torneira.	UND	MASTER	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
8.6	Sifão sanfonado duplo branco.	UND	LIEGE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
8.7	Sifão sanfonado universal branco.	UND	LIEGE	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 25255,50

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	Chuveiro elétrico, material termoplástico, variação temperatura água 4, cor branca, potência 4.400w, tensão operação 220V. Características adicionais: capa isolante interna/contatos liga prata.	UND	HYDRA	10	R\$ 110,20	R\$ 1102,00
8.2	Reparo para torneira 1/2 - silicone.	UND	UNOPLASTIC	15	R\$ 0,49	R\$ 7,35
8.3	Reparo para torneira 3/4 - silicone.	UND	UNOPLASTIC	15	R\$ 0,48	R\$ 7,20
8.5	Salva registro e torneira.	UND	MASTER	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
8.6	Sifão sanfonado duplo branco.	UND	LIEGE	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
8.7	Sifão sanfonado universal branco.	UND	LIEGE	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 1665,05

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	Chuveiro elétrico, material termoplástico, variação temperatura água 4, cor branca, potência 4.400w, tensão operação 220V. Características adicionais: capa isolante interna/contatos liga prata.	UND	HYDRA	05	R\$ 110,20	R\$ 551,00
8.4	Reparo para válvula hidra 2550 - DN 40.	UND	HYDRA	05	R\$ 83,60	R\$ 418,00
8.7	Sifão sanfonado universal branco.	UND	LIEGE	05	R\$ 9,90	R\$ 49,50
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 1018,50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	Chuveiro elétrico, material termoplástico, variação de temperatura água 4, cor branca, potência 4.400w, tensão operação 220V. Características adicionais: capa isolante interna/contatos liga prata.	UND	HYDRA	80	R\$ 110,20	R\$ 8816,00
8.2	Reparo para torneira 1/2 - silicone.	UND	UNOPLASTIC	50	R\$ 0,49	R\$ 24,50
8.3	Reparo para torneira 3/4 - silicone.	UND	UNOPLASTIC	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
8.4	Reparo para válvula hidra 2550 - DN 40.	UND	HYDRA	100	R\$ 83,60	R\$ 8360,00
8.5	Salva registro e torneira.	UND	MASTER	100	R\$ 25,00	R\$ 2500,00
8.6	Sifão sanfonado duplo branco.	UND	LIEGE	100	R\$ 15,00	R\$ 1500,00
8.7	Sifão sanfonado universal branco.	UND	LIEGE	200	R\$ 9,90	R\$ 1980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 23228,50

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO- LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	Chuveiro elétrico, material termoplástico, variação de temperatura água 4, cor branca, potência 4.400w, tensão operação 220V. Características adicionais: capa isolante interna/contatos liga prata.	UND	HYDRA	10	R\$ 110,20	R\$ 1102,00
8.2	Reparo para torneira 1/2 - silicone.	UND	UNOPLASTIC	10	R\$ 0,49	R\$ 4,90
8.3	Reparo para torneira 3/4 - silicone.	UND	UNOPLASTIC	10	R\$ 0,48	R\$ 4,80
8.4	Reparo para válvula hidra 2550 - DN 40.	UND	HYDRA	10	R\$ 83,60	R\$ 836,00
8.5	Salva registro e torneira.	UND	MASTER	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
8.7	Sifão sanfonado universal branco.	UND	LIEGE	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 2395,70

SECRETARIA DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO - LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.7	Sifão sanfonado universal branco.	UND	LIEGE	05	R\$ 9,90	R\$ 49,50
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 49,50

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS- LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	Chuveiro elétrico, material termoplástico, variação temperatura água 4, cor branca, potência 4.400w, tensão operação 220V. Características adicionais: capa isolante interna/contatos liga prata.	UND	HYDRA	30	R\$ 110,20	R\$ 3306,00
8.2	Reparo para torneira 1/2 - silicone.	UND	UNOPLASTIC	50	R\$ 0,49	R\$ 24,50
8.3	Reparo para torneira 3/4 - silicone.	UND	UNOPLASTIC	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
8.4	Reparo para válvula hidra 2550 - DN 40.	UND	HYDRA	50	R\$ 83,60	R\$ 4180,00
8.5	Salva registro e torneira.	UND	MASTER	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
8.6	Sifão sanfonado duplo branco.	UND	LIEGE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
8.7	Sifão sanfonado universal branco.	UND	LIEGE	200	R\$ 9,90	R\$ 1980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 11038,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 179.087,05 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: EMC COMERCIO ELETRONICO LTDA
TERMO DE ATA Nº (DE ORIGEM): 78/25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 20 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Jose Roberto da Silva**

Cargo: Prefeito

CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Jose Roberto da Silva**

Cargo: Prefeito

CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**

Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Ed Carlos Acioli de Amorim**

Cargo: Representante Legal

CPF: 157.043.748-32

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**

Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**

Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Tatiane Aparecida de Freitas Machado**

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 399.631.208-30

Assinatura: _____

PREGOEIRA

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 305.950.748-12

Assinatura: _____

EQUIPE APOIO

Nome: **Diego Costa Chardua**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 402.364.268-18

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.